



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1001723-84.2018.5.02.0241**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 31/10/2018
Valor da causa: R\$ 146.891,39

Partes:

RECLAMANTE: ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: GILVANEI JOSE DA SILVA

RECLAMADO: I.V.L PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA - EPP

ADVOGADO: ELISANGELA JUSTINA VIEIRA RAMOS

ADVOGADO: IVAN DO NASCIMENTO SOUSA

RECLAMADO: JOAO VIEIRA

RECLAMADO: DEISE VIGETA LIMA VIEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001723-84.2018.5.02.0241
RECLAMANTE: ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
RECLAMADO: I.V.L PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA - EPP E
OUTROS (3)

Edital de Leilão Judicial Unificado

1ª Vara do Trabalho de Cotia/SP

Processo nº 1001723-84.2018.5.02.0241

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 15/08/2023, às 12:10 horas, através do portal do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho - www.grupolance.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 691.713.198-91, exequente, e I.V.L PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA - EPP, CNPJ: 65.704.322/0001-67; JOAO VIEIRA, CPF: 883.292.248-72; DEISE VIGETA LIMA VIEIRA, CPF: 073.255.188-97, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 136.464 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE/SP. CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 202070470022011. DESCRIÇÃO: Apartamento número 11, localizado no primeiro andar (quarto pavimento) do EDIFÍCIO COSTA BRAVA, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, número 2.100, esquina com a Rua Itararé, no Jardim Guilhermina, nesta cidade, com a área útil 95,71m², área comum de 19,3827m², área de garagem coletiva de 12,50 m², e área total de 127,59m², correspondendo-lhe no terreno e nas demais coisas de uso comum a fração ideal de 1,6346%, confrontando pela frente com o apartamento número 12, pelo lado esquerdo, em linhas quebradas, com a Rua Itararé, pelo lado direito com o hall social do pavimento, com o poço dos elevadores, escadaria com o hall e nos fundos com a área de recuo dos fundos do edifício, fronteira aos lotes números 01, 02, 03 e 04, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga no estacionamento coletivo do edifício, localizada no andar térreo (segundo pavimento), para guarda de veículo de porte médio, em lugar indeterminado, sujeito a manobrista. De acordo com informações do oficial de justiça em 22 de novembro de 2022: "Endereço atualizado: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2100, APTO.11, CEP 11704-600, PRAIA GRANDE-SP. Benfeitorias não constantes na matrícula: apartamento de dois quartos (sendo 01 suíte), sala, cozinha e banheiro (conforme informações de funcionário do prédio).

Ocupação Atual : imóvel de veraneio". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ DÉBITOS DE IPTU (R\$ 79.762,94, valor atualizado até 04/04/2023); 2) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Valor Total da Avaliação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2100, Ap. 11, Edifício Costa Brava, Mirim - Praia Grande/SP.

Total da avaliação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Gilberto Fortes do Amaral Filho.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@grupolance.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao

final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 18 de abril de 2023.

LUISA PERAZZINI ALBINO DE SOUZA
Servidor



Assinado eletronicamente por: LUISA PERAZZINI ALBINO DE SOUZA - Juntado em: 18/04/2023 22:38:42 - 46cfbbb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23041822383738300000296181714?instancia=1>
Número do processo: 1001723-84.2018.5.02.0241
Número do documento: 23041822383738300000296181714